



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.955/0001-31

LEI MUNICIPAL Nº 1167/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e abertura de credito suplementar no Orçamento do Exercício de 2019 e das outras providências.”

MOISÉS DOS SANTOS, Prefeito do Município de Juscimeira /MT, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2019 **Crédito Adicional Especial** na Secretaria Municipal de Saúde conforme abaixo relacionadas no valor total de R\$ 2.553.600,00 (Dois Milhões e Quinhentos e Cinquenta e Três Mil e Seiscentos Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0002.2043 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Saúde

3.1.90.04- Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$ 5.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	R\$ 150.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$ 44.000,00
3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.04- Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.14 - Diária Civil	R\$ 12.000,00
3.3.90.30- Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 1.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores.....	R\$ 1.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.955/0001-31

Fonte: 0.1.02.000000 –110.000 - Recursos Próprios – Saúde

10.122.0002.2215 – Manutenção e Encargos Central de Regulação

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 80.000,00

3.1.90.13 - Obrigações PatronaisR\$ 22.000,00

3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista.....R\$ 1.000,00

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

Fonte: 0.1.02.000000 –110.000 - Recursos Próprios – Saúde

10.122.0002.2216 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

3.3.90.14 - Diária Civil R\$ 500,00

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 500,00

3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.....R\$ 500,00

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

Fonte: 0.1.02.000000 –110.000 - Recursos Próprios – Saúde

10.301.0023.2217 – Manutenção do Consócio Intermunicipal de Saúde

3.3.71.70 - Rateio pela participação em consórcio públicoR\$ 400.000,00

Fonte: 0.1.46.000000 –300.000 - Recursos da União – Saúde

10.302.0023.2072 – Manutenção do Consócio Intermunicipal de Saúde

3.3.71.70 - Rateio pela participação em consórcio públicoR\$ 280.000,00

Fonte: 0.1.02.000000 –110.000 - Recursos Próprios – Saúde

10.301.0022.2041–Programa Saúde da Família - PSF

3.1.90.04- Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 250.000,00

3.3.90.14 - Diária CivilR\$ 1.000,00

Fonte: 0.1.02.000000 –110.000 - Recursos Próprios – Saúde

10.301.0022.2042–Programa Saúde Bucal

3.1.90.04- Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 90.000,00

Fonte: 0.1.02.000000 –110.000 - Recursos Próprios – Saúde

10.301.0022.2038–Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

End.: Av. Joaquim Miguel dos Santos, nº: 210 - Bairro: CAJUS – Telefones: 66-3412-1381/371

Site: www.juscimeira.mt.gov.br - CEP: 78810-000 -- Juscimeira-MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.955/0001-31

Fonte: 0.1.02.000000 –110.000 - Recursos Próprios – Saúde

10.301.0022.2119 –Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF

3.1.90.04- Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$ 80.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	R\$ 2.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista.....	R\$ 500,00
3.3.90.04- Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$ 500,00
3.3.90.30- Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00

Fonte: 0.1.02.000000 –110.000 - Recursos Próprios – Saúde

10.301.0022.1030 – Construção, Ampliação, e Reforma de Unidades Básicas de Saúde

3.3.90.30- Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00

Fonte: 0.1.02.000000 –110.000 - Recursos Próprios – Saúde

10.302.0023.1121 – Construção, Ampliação, na Média e Alta Complexidade

4.4.90.51- Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
--------------------------------------	--------------

Fonte: 0.1.02.000000 –110.000 - Recursos Próprios – Saúde

10.302.0023.2018 – Manutenção e Encargos UDR – Unidade Descentralizada de Reabilitação

3.1.90.04- Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$ 1.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	R\$ 80.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista.....	R\$ 500,00
3.3.90.04- Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$ 500,00
3.3.90.30- Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00

Fonte: 0.1.02.000000 –110.000 - Recursos Próprios – Saúde

10.302.0023.1138 – Reforma nas Unidades da Média e Alta Complexidade

3.3.90.30- Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
-------------------------------------	--------------



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.955/0001-31

3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.....R\$ 1.000,00
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00
Fonte: 0.1.02.000000 –110.000 - Recursos Próprios – Saúde

10.302.0023.2195– Manutenção e Encargos com o Hospital

3.1.90.04- Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 1.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00
3.1.90.13 - Obrigações PatronaisR\$ 100.000,00
3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista.....R\$ 500,00
3.3.90.04- Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 400.000,00
3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 170.000,00
3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.....R\$ 1.000,00
Fonte: 0.1.02.000000 –110.000 - Recursos Próprios – Saúde

10.302.0023.2196– Manutenção do Laboratório Municipal

3.1.90.04- Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 10.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00
3.1.90.13 - Obrigações PatronaisR\$ 9.000,00
3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista.....R\$ 500,00
3.3.90.04- Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 500,00
3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.....R\$ 100,00
Fonte: 0.1.02.000000 –110.000 - Recursos Próprios – Saúde

10.303.0024.2051– Programa de Assistência Farmacêutica Básica

3.1.90.04- Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 1.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 80.000,00
3.1.90.13 - Obrigações PatronaisR\$ 15.000,00
3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista.....R\$ 500,00
3.3.90.04- Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 500,00
Fonte: 0.1.02.000000 –110.000 - Recursos Próprios – Saúde

10.305.0026.2197– Manutenção e Encargos com Vigilância Epidemiológica e Ambiental

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.955/0001-31

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 5.000,00

Fonte: 0.1.02.000000 –110.000 - Recursos Próprios – Saúde

10.305.0026.2197– Manutenção e Encargos com Vigilância Epidemiológica e Ambiental

3.1.90.04- Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 40.000,00

3.1.90.13 - Obrigações PatronaisR\$ 15.000,00

3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista.....R\$ 500,00

3.3.90.04- Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 500,00

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

Fonte: 0.1.02.000000 –110.000 - Recursos Próprios – Saúde

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento de 2019 Crédito Adicional Suplementar na Secretaria Municipal de Saúde conforme abaixo relacionadas no valor total de R\$ 1.381.000,00 (Um Milão e Trezentos e Oitenta e Um Mil Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10.301.0022.2041–Programa Saúde da Família - PSF

(104) - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 400.000,00

107) - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 150.000,00

10.301.0022.2042–Programa Saúde Bucal

(125) - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 90.000,00

(128) - 3.1.90.13 - Obrigações PatronaisR\$ 25.000,00

Fonte: 0.1.02.000000 –110.000 - Recursos Próprios – Saúde

10.301.0022.2038–Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS

(090) - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 90.000,00

(093) - 3.1.90.13 - Obrigações PatronaisR\$ 20.000,00

Fonte: 0.1.02.000000 –110.000 - Recursos Próprios – Saúde

10.302.0022.2154– Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (168) -

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 150.000,00

(169) - 3.1.90.13 - Obrigações PatronaisR\$ 40.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.955/0001-31

(173) - 3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

Fonte: 0.1.02.000000 –110.000 - Recursos Próprios – Saúde

10.302.0023.2195– Manutenção e Encargos com o Hospital

(186) - 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

Fonte: 0.1.02.000000 –110.000 - Recursos Próprios – Saúde

10.302.0023.2196– Manutenção do Laboratório Municipal

(194) - 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

Fonte: 0.1.02.000000 –110.000 - Recursos Próprios – Saúde

10.303.0024.2051– Programa de Assistência Farmacêutica Básica

(196) -3.3.90.32- Material, bem ou serviços dist. gratuita.....;R\$ 100.000,00

Fonte: 0.1.02.000000 –110.000 - Recursos Próprios – Saúde

10.304.0027.2052– Píxo Fixo de Vigilância Sanitária

(199) - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

(201) - 3.1.90.13 - Obrigações PatronaisR\$ 5.000,00

Fonte: 0.1.02.000000 –110.000 - Recursos Próprios – Saúde

10.305.0026.2197– Manutenção e Encargos com Vigilância Epidemiológica e Ambiental

(212) - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

(216) - 3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Fonte: 0.1.02.000000 –110.000 - Recursos Próprios – Saúde

Art. 3º - Para dar cobertura nos créditos abertos nos artigos 1º e 2º será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § inciso III, da Lei Federal 4.320/64. **(A anulação será somente do orçamento da Saúde).**

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.099/2017 – Plano Plurianual e na lei nº 1.140/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentário **(PPA/LDO)**, bem como apresentá-los em



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.955/0001-31

audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 5º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º e 2º até o limite de 20% do seu valor total.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira - MT, 14 de Março de 2019.


MOISÉS DOS SANTOS
Prefeito Municipal